

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf.

PROCESSO Nº 3343/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca contratação de Serviço de Auditoria Interna segundo os requisitos da ISO/IEC 17025:2017, aplicada a um escopo definido em Anexo I.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

LOTE 01

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
01	01	srv	Serviço de Auditoria Interna segundo os requisitos da ISO/IEC 17025:2017, aplicada ao seguinte escopo: - ENSAIOS QUÍMICOS EM ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: Determinação de pH pelo método eletrométrico - norma SM 24ª ed, método 4500 H+ B; Determinação de Temperatura - norma SM 24ª ed, método 2550 B; Determinação de Cloro Residual Livre pelo método colorimétrico com N,N-dietil-p-fenilenodiamina (DPD) - norma SM 24ª ed, método 4500 Cl- G; - ENSAIOS QUÍMICOS EM ÁGUA BRUTA: Determinação de fósforo total - norma SM 24ª ed, método 4500-P E; Determinação de nitrito - norma SM 24ª ed, método 4500-NO2- B; Determinação de cor verdadeira - norma SM 24ª ed, método 2120 C; Determinação de turbidez - norma SM 24ª ed, método 2130 B.	R\$ 12.000,00

			- AMOSTRAGEM: Amostragem em água superficial de mananciais, água de poços de abastecimento, estações de tratamento de água, água de reservatórios, água de rede de distribuição, água para consumo humano - norma SM 24ª ed métodos 1060 e 9060. - ENSAIOS BIOLÓGICOS EM ÁGUA BRUTA: Determinação de Coliformes totais e Escherichia coli - determinação quantitativa (substrato enzimático) - norma SM 24ª ed, método 9223 B. - ENSAIOS BIOLÓGICOS EM ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: Determinação de Coliformes totais e Escherichia coli pelo método do substrato enzimático (presença ou ausência) - norma SM 24ª ed, método 9223 B. Os auditores deverão ter comprovação de formação técnica e experiência na área, conforme o escopo auditado (demais requisitos constam em termo de referência).	
Valor Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).				
Prazo de entrega: A auditoria deverá ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2026, ressaltando que o SAAE poderá alterar a data em comum acordo com contratada.				

* srv = serviço(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br até às 23h59min do dia **28/08/2026**, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **28/08/2026**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

- 3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;
- 3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;
- 3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;
- 3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria nº 32 - 29.01.17.512.5002.2.508.3.3.90.39.04.1100000, fonte 04.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

- 5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
- 5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;
- 5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;
- 5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

- 6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;
- 6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 24 de agosto de 2026.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1.	SUPERINTENDÊNCIA/GERÊNCIA/SETOR
1.1.	Superintendência de Engenharia e Gestão Técnica – SEGet/ Gerência de Operações de Tratamento de Água e Esgoto – GOTAE/ Coordenadoria de Gestão da Qualidade da Água
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1.	Serviço de Auditoria Interna segundo os requisitos da ISO/IEC 17025:2017, aplicada a um escopo definido em Anexo I.
2.2.	A auditoria deverá ser realizada nos setores: Setor de Laboratório de Físico-Químico, Setor de Laboratório de Biologia e Coordenadoria de Gestão da Qualidade da Água.
2.3.	A auditoria deverá ser realizada no seguinte endereço Av. Dr. Carlos Botelho, 1201 – Vila Pureza – São Carlos/SP, na modalidade presencial.
2.4.	Os auditores deverão ser capacitados em atendimento aos requisitos descritos no Anexo I deste documento.
3.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO (JUSTIFICATIVA) DA NECESSIDADE
3.1.	Os laboratórios do SAAE, dentre outras atribuições, são responsáveis pelo monitoramento da qualidade da água bruta captada para tratamento e água tratada distribuída para consumo humano do município de São Carlos.
3.2.	Em atendimento ao requisito 8.8 (Auditorias Internas) da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, o laboratório deve conduzir auditorias internas a intervalos planejados para prover informações sobre o sistema de gestão da qualidade e se o sistema está implementado e mantido eficaz. Portanto, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em auditoria interna segundo os requisitos da ISO/IEC 17025:2017 para cumprir o requisito supracitado e manter a acreditação do Laboratório SAAE São Carlos (acreditação nº CRL 1622).
3.3.	Em fevereiro de 2027, o laboratório receberá os avaliadores da Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro – CGCRE, e, portanto, no ano de 2026 deverá passar por auditoria interna.
3.4.	Ressalta-se que o laboratório pretende realizar uma extensão de escopo durante a avaliação da CGCRE, prevista para fevereiro de 2027, assim, é de extrema importância realizar uma auditoria interna dos parâmetros aspirantes a extensão de escopo, para avaliar e comprovar a capacidade e aumentar as chances de sucesso na avaliação da CGCRE.
3.5.	A manutenção da acreditação segundo os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 é compulsória tendo em vista a legislação atual sobre potabilidade de água para consumo humano, Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, artigo 20, e Resolução SS Nº 195, de 9 de agosto de 2024, que dispõe sobre a exigência de acreditação de ensaios e da amostragem, para fins de controle da qualidade de água para consumo humano, realizados por laboratórios licenciados pela Vigilância Sanitária.
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
4.1.	Considerando a importância de garantir a qualidade da água

	distribuída para o município de São Carlos e conforme descrito no item 2, a aquisição é necessária para a manutenção da acreditação segundo os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, pois, é compulsória tendo em vista a legislação atual sobre potabilidade de água para consumo humano, Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, artigo 20, e Resolução SS Nº 195, de 9 de agosto de 2024, que dispõe sobre a exigência de acreditação de ensaios e da amostragem, para fins de controle da qualidade de água para consumo humano, realizados por laboratórios licenciados pela Vigilância Sanitária.
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1.	Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Será necessário o cumprimento integral das especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.
5.2.	Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
5.3.	A contratada deverá emitir o relatório da auditoria no último dia de inspeção
5.4.	Os auditores deverão cumprir os requisitos descritos no Anexo I deste documento
5.5.	A auditoria deverá ser realizada na modalidade presencial.
6.	MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1.	A auditoria deverá ser realizada presencialmente no seguinte endereço: Av. Dr. Carlos Botelho, 1201. CEP-13561-003 - São Carlos/SP, horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30.
6.2.	A auditoria deverá ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2026, ressaltando que o SAAE poderá alterar a data em comum acordo com contratada.
7.	MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO
7.1.	A gestão técnica da execução do contrato será realizada pela servidora Monica C. de Assis Abilio, Coordenadora de Gestão de Qualidade, e-mail: monica.abilio@saaesaocarlos.com.br, (16) 3371-6411.
7.2.	Os auditores deverão ter comprovação de formação técnica e experiência na área, conforme descrito em Anexo I.
7.3.	Todos os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 deverão ser auditados (gestão e técnicos).
7.4.	O relatório de auditoria deverá ser entregue a equipe de Coordenadoria da Gestão da Qualidade do SAAE no último dia da auditoria.
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO
8.1.	O auditor deverá entregar, no último dia da auditoria, o relatório da auditoria contendo a descrição de todos os requisitos e parâmetros auditados, as conformidades e as não conformidades encontradas, se houver.
8.2.	O pagamento será realizado, em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante Pedido de Compras emitido pela contratante.
8.3.	A referida Nota Fiscal deverá ser emitida no último dia da auditoria.
9.	FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

9.1	A contratação do objeto se mostra necessária e viável tecnicamente.
9.2	Solicita-se que seja avaliada a possibilidade de aquisição por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, <i>caput</i> , inciso II da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.de acordo com a Lei de Licitação 14.133/2021.
10.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1	Valor total estimado de R\$ 12.000,00
11.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1	Há previsão orçamentária para a despesa, conforme consta em Planilha de Formalização de Demanda de 2026 (GOTAE).

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto:

Serviço de Auditoria Interna segundo os requisitos da ISO/IEC 17025:2017, aplicada ao seguinte escopo:

- **ENSAIOS QUÍMICOS EM ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:**

Determinação de pH pelo método eletrométrico - norma SM 24^a ed, método 4500 H+ B;

Determinação de Temperatura - norma SM 24^a ed, método 2550 B;

Determinação de Cloro Residual Livre pelo método colorimétrico com N,N-dietil-p-fenilenodiamina (DPD) - norma SM 24^a ed, método 4500 Cl- G;

- **ENSAIOS QUÍMICOS EM ÁGUA BRUTA:**

Determinação de fósforo total - norma SM 24^a ed, método 4500-P E;

Determinação de nitrito - norma SM 24^a ed, método 4500-NO₂- B;

Determinação de cor verdadeira - norma SM 24^a ed, método 2120 C;

Determinação de turbidez - norma SM 24^a ed, método 2130 B.

- **AMOSTRAGEM:** Amostragem em água superficial de mananciais, água de poços de abastecimento, estações de tratamento de água, água de reservatórios, água de rede de distribuição,

água para consumo humano - norma SM 24^a ed métodos 1060 e 9060.

- ENSAIOS BIOLÓGICOS EM ÁGUA BRUTA:

Determinação de Coliformes totais e *Escherichia coli* - determinação quantitativa (substrato enzimático) - norma SM 24^a ed, método 9223 B.

- ENSAIOS BIOLÓGICOS EM ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:

Determinação de Coliformes totais e *Escherichia coli* pelo método do substrato enzimático (presença ou ausência) - norma SM 24^a ed, método 9223 B.

Os auditores deverão ter comprovação de formação técnica e experiência na área, conforme o escopo auditado. Curso superior em Química, Biologia e áreas afins, curso de interpretação na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017; curso de formação de auditor baseado na norma ISO 19011; comprovação de experiência nas especialidades técnicas de acordo com o escopo a ser auditado. O auditor da área Biologia deverá tenha formação comprovada podendo ser das seguintes áreas: Biologia, Engenharia de Alimentos, Farmácia, Biomedicina ou área correlatas com conhecimento comprovado em Microbiologia. O auditor deverá apresentar os respectivos certificados/diplomas ao SAAE São Carlos no momento de apresentação da proposta. O tempo de execução da Auditoria Interna deverá ser de três dias úteis consecutivos, dias 06, 07 e 08 de outubro de 2026, ressaltando que o SAAE poderá alterar a data em comum acordo com contratada. Os horários da auditoria serão das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O relatório de auditoria deverá ser entregue a equipe de Coordenação da Gestão da Qualidade do SAAE no último dia da auditoria.

Todos os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 deverão ser auditados (gestão e técnicos).

A auditoria deverá ser realizada utilizando a metodologia preconizada na norma ISO 19011 – Diretrizes para auditoria de sistema de gestão, a qual deverá verificar o nível de cumprimento dos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. A equipe de auditoria deve ser composta por no mínimo 01 (um) Auditor Líder e 1 (um) Auditor especialista/qualificado, tendo como atribuições:

Auditor Líder:

1. Coordenar a reunião de abertura e de encerramento;
2. Preparar o plano de auditoria em conjunto com a equipe de avaliação, identificar a amostra representativa do escopo e os serviços de avaliação da conformidade similares, do pessoal técnico, dos locais a serem avaliados, bem como os documentos normativos da Cgcre aplicáveis e os requisitos a serem avaliados por cada membro da equipe;
3. Assegurar que seja avaliado o atendimento das normas da Cgcre (NIT e NIE) aplicáveis ao escopo em análise;
4. Monitorar o cumprimento dos prazos da equipe auditora em relação a todos os processos inerentes à Auditoria Interna;
5. Realizar a análise crítica das atividades laboratoriais associadas aos requisitos Gerais, de Estrutura e de Gestão, visando a atestação de primeira parte do Sistema de Gestão;
6. Documentar as observações, evidências coletadas, não conformidades e oportunidades de melhoria, constatadas a partir da sua avaliação.
7. Analisar criticamente e aprovar o Relatório de Auditoria emitido pelo auditor especialista;
8. Apresentar e esclarecer todos os pontos do Relatório de Auditoria.

Auditor especialista/qualificado:

1. Definir a amostra representativa do escopo a ser acompanhada durante a visita;
2. Realizar a análise crítica das atividades laboratoriais, a partir do seu acompanhamento, visando constatar a atestação do Sistema de Gestão no que tange os requisitos de processos e de recursos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, bem como das normativas correlatas;
3. Assegurar que seja avaliado o atendimento das normas da Cgcre (NIT e NIE) aplicáveis ao escopo em análise;
4. Documentar as observações, evidências coletadas, não conformidades e oportunidades de melhoria, constatadas a partir da sua avaliação;
5. Apresentar ao Auditor Líder, um relatório de auditoria parcial contendo os achados da sua avaliação;
6. Contribuir no esclarecimento de dúvidas durante a reunião de encerramento;

Quaisquer despesas indiretas ou diretas associadas à realização da Auditoria Interna são de responsabilidade da Contratada;

O produto a ser entregue ao fim da prestação do serviço será um Relatório de Auditoria, o qual deve conter, minimamente:

1. Escopo e objetivo da auditoria;
2. Identificação do cliente da auditoria;
3. Identificação dos membros da equipe auditora e representantes do auditado;
4. Data e local de realização da auditoria;
5. Evidências Coletadas (Citar manuais, procedimentos, normas, formulários, relatórios, certificados, registros e/ou quantitativo avaliado indicando a amostra de registros avaliados. Citar locais avaliados e pessoas entrevistadas, quando pertinente);

6. Constatações da auditoria e evidências relacionadas (não conformidades, oportunidades de melhoria e observações);
7. As não conformidades e melhorias devem estar associadas ao respectivo requisito a norma, bem como ter a evidência da sua rastreabilidade, visando garantir a pertinência da constatação;
8. Identificação dos documentos de referência segundo os quais a auditoria foi conduzida;
9. Resumo contendo obstáculos encontrados, eventuais áreas não cobertas ou atividades não acompanhadas;
10. Data e assinatura do auditor líder e equipe.



MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026
PROCESSO Nº 3343/2026

A xxx _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e Inscrição Municipal nº _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
Preço Total					

Preço total por extenso:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº _____/2026 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____